

**PORTARIA Nº 059/2017**

CONCEDE A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO – PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO E A TÍTULO REMUNERATÓRIO – SOBREAVISO O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.076/2002, resolve conceder, como de fato **CONCEDE** ao Servidor Municipal Concursado **MARCOS ALEX DEI SVALDI**, no desempenho da função de Motorista, Nível Básico - Faixa I, locado na Secretaria de Saúde, a título indenizatório – plantão o equivalente a 40% (quarenta por cento) e a título remuneratório – sobreaviso o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico a contar da data de 01.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 01.02.2017

MARLI T. TONELLO REIS  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento